



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quarta-feira • 5 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2592

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Decreto Nº 6 de 23 de Abril de 2020** - Abre crédito especial por credito especial no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 8 de 04 de Maio de 2020** - Abre crédito especial por credito especial no valor total de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - CREDITO ESPECIAL

DECRETO nº 6 DE 23 DE ABRIL DE 2020

Abre CRÉDITO ESPECIAL por CREDITO ESPECIAL no valor total de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1066 de 20 de abril de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.090 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.32.00 / 14 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
Total por Ação:	170.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	170.000,00
Total Suplementado:	170.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.1.90.13.00 / 14 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00
Total por Ação:	170.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	170.000,00
Total Anulado:	170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - CREDITO ESPECIAL

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 23 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, em 23 de abril de 2020.

RONEI SILVA BARCELOS
Secretário(a)
CPF : 263.770.205-20

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal
CPF : 433.778.745-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - CREDITO ESPECIAL

DECRETO nº 8 DE 04 DE MAIO DE 2020

Abre CRÉDITO ESPECIAL por CREDITO ESPECIAL no valor total de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1066 de 20 de abril de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.090 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
3.1.90.13.00 / 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3.3.90.32.00 / 14 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
3.3.90.36.00 / 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00

Total por Ação: 680.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 680.000,00

Total Suplementado: 680.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - CREDITO ESPECIAL

2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DO P A C S - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS		
3.1.90.13.00 / 14 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INCENTIVO FINANCEIRO PARA DESPESAS DIVERSAS		
3.1.90.13.00 / 14 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000,00
	Total por Ação:	80.000,00
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SIA / AIH		
3.1.90.13.00 / 14 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000,00
	Total por Ação:	400.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	680.000,00
	Total Anulado:	680.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2020.

RONEI SILVA BARCELOS
Secretário(a)
CPF : 263.770.205-20

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal
CPF : 433.778.745-34